Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

REQUERIMENTO Nº 7.849 **/2020**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado apelo ao Senhor Governador do Estado da Paraíba e a Presidente da FUNAD-PB, solicitando as medidas necessárias para proceder a alteração oficial do nome da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD), para Fundação Centro Integrado de Apoio a Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência — FUNAD é um órgão do Governo do Estado da Paraíba, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, referência no Serviço de Habilitação e Reabilitação nas quatro áreas da deficiência — CER IV (física, intelectual, visual e auditiva), em todo o Estado da Paraíba, onde as pessoas com deficiência são atendidas por uma equipe multidisciplinar. A Instituição vem implementando políticas, programas e serviços nas áreas de saúde, inclusão social e educação, voltados para as pessoas com deficiência, promovendo uma melhor qualidade de vida, bem-estar social e cidadania.

Existe um grande número de pessoas com algum tipo de deficiência em todo o mundo. Por muito tempo, a sociedade, de um modo geral, fez uso de um olhar depreciativo em sua direção. Essa situação precisava mudar e evoluir para uma abordagem não excludente. A luta contínua pela conquista de condições que permitam uma real inclusão dessas pessoas vem apresentando inúmeras vertentes. Dentre elas, destaca-se a forma de referi-las.

Como denominar essa condição? Essas pessoas já foram referidas como incapacitadas, inválidas e portadoras de deficiência. No entanto, hoje, essas terminologias já não são mais cabíveis.

As convenções e os tratados internacionais trouxeram ao Brasil a concepção adotada atualmente da expressão "pessoa com deficiência" para denominar essa condição. Nesse sentido, a legislação brasileira em vigor, Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência) que regi toda legislação da pessoa com deficiência, adotou essa denominação e as iniciativas necessárias à sua real implementação. Dessa forma, não importa se a deficiência é física, auditiva, visual ou intelectual, a referência que se faz é a uma pessoa com deficiência.

Com essa concepção, confirma-se que a pessoa não é "portadora" de uma deficiência que lhe é intrínseca, mas que esta resulta das barreiras do ambiente físico e social. E, por essa razão, a denominação consolidada é mesmo "pessoa com deficiência".

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Ressalta-se e valoriza-se a pessoa acima de tudo, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais, pois embora aparentemente essa mudança seja simples e de cunho apenas estético, traz consigo uma verdadeira mudança de paradigmas e de valorização desse importante segmento social",

Assim exposto, justifica-se a apresentação e aprovação deste Requerimento pelo Poder Legislativo Estadual da Paraíba.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2020.

CIDA RAMOS

Deputada Estadual